



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA - 2021

PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia (PPGA/UFBA), em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O edital segue os parâmetros definidos na Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, em Reunião Ordinária de Colegiado realizada por meio virtual no dia 14 de setembro de 2020.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas até 14 (catorze) vagas para o Doutorado.

2.1.1. Dentre as vagas oferecidas serão reservadas 2 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil. A seleção de candidatos(as) estrangeiros está especificada no item 4.4 deste Edital.

2.1.1.1. As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) não preenchidas, nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação.

2.1.1.2. As vagas de Estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução Nº02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil, concorrerão na categoria Brasileiro.

2.1.2. Do total de vagas de ampla concorrência, 50% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatos(as) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes.

2.1.2.1. Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua autoidentificação no formulário de inscrição, para fins deste edital.

2.1.3 As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.

2.1.4. Após a distribuição de vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes(as) candidatos(as).

2.1.5. Caso um(a) optante negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.



2.1.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

2.1.7. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição anexo a este edital, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.2.1. Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será considerado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2.2.2. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota final.

2.2.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2021 devem ser efetuadas no período de **01 de outubro de 2020 a 08 de novembro de 2020** exclusivamente pelo sítio eletrônico do SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S ou (www.sigaa.ufba.br) link “Processos Seletivos”, até às 23h58min do dia 08 de novembro de 2020.

O candidato deverá anotar a senha gerada no processo de inscrição para acessar a “Área de inscrito” ao longo do processo seletivo.

Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil devem seguir o mesmo procedimento de inscrição.

3.2. Poderão inscrever-se, a título excepcional, conforme o Regimento Interno do Programa, no processo seletivo os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de de Mestrado. A comprovação da conclusão deverá ocorrer no ato da matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3. Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=S; entrar no sistema para realizar sua inscrição, selecionar o Programa de Pós Graduação em Antropologia, preencher corretamente a ficha de inscrição disponível *on line* e anexar os documentos “somente em formato PDF”, conforme relacionados:



a) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo os seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TSE

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

e Comprovante de Dispensa Militar para candidatos do sexo masculino (carteira de reservista).

RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, para candidatos estrangeiros residentes no Brasil. Passaporte, para candidatos estrangeiros residentes no Exterior. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior;

b) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado. Na ausência do Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de provável concluinte no segundo semestre letivo de 2020 de Curso de Mestrado. Caso o diploma de Graduação e/ou de Mestrado tenha sido obtido em instituição estrangeira deve, obrigatoriamente, vir acompanhado de revalidação/reconhecimento (excluídos os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil);

c) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes (candidatos estrangeiros não precisam apresentar o Lattes). O Projeto de Pesquisa deve estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa e obedecer à formatação especificada no Item 4 deste Edital;

d) Se optante das Políticas de Ações Afirmativas, Formulário de Identificação e Modalidade de Inscrição (vide Anexo III do Edital);

e) Declaração de Anuência (vide Anexo IV do Edital);

f) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos). O pagamento deve ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

ATENÇÃO: Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> e clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); “Gerar nova GRU”; clicar no campo onde está escrito “serviços”; escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)” e preencher corretamente o que se pede.

3.4. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada;

3.5. O (A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e pela submissão dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos;

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGA apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição conforme especificado neste edital.



3.7. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Doutorado e que estejam em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no Cronograma (Item 7) deste edital.

4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação do Projeto:** o projeto de Doutorado têm por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e à questão de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às linhas de pesquisa nele desenvolvidas. É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto (consultar as Linhas de pesquisa no site do PPGA www.ppga.ufba.br). Os Projetos deverão observar o limite máximo de 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar a apresentação e justificativa, a formulação do problema e a delimitação da questão de pesquisa, os objetivos, os fundamentos teóricos, a metodologia, o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica. **A avaliação do projeto tem caráter classificatório e eliminatório.**

4.2.2. **Prova Oral:** candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior realizarão as provas orais. Excepcionalmente, por questões de isolamento social devido à Pandemia por Covid-19, as provas orais serão realizadas, exclusivamente no ambiente virtual, em plataforma a ser definida e comunicada por e-mail ao candidato.

4.2.4.1. Os candidatos receberão um link de acesso à sala virtual a ser enviado por e-mail no dia da entrevista, até uma hora antes do seu início (vide item 7 deste Edital). Ao entrar na sala virtual, o candidato deverá permitir áudio e imagem. Os candidatos deverão estar à disposição da Comissão de Seleção no dia e horário marcado. Todo o processo será gravado e o material será de uso e consulta restrito ao Programa.

4.2.4.2. O PPGA não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória. O cronograma das Provas Orais comportará uma “Segunda chamada”, na impossibilidade de acesso do candidato, por razões técnicas, no horário inicialmente veiculado. A programação da “Segunda Chamada” constará da “Escala das Provas Orais”, em data indicada no Item 7 deste Edital.

4.2.4.3. A prova oral terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos. As provas não serão abertas ao público. Os critérios de avaliação para projeto e prova estão explicitados no item 5 deste edital. As provas orais têm caráter **classificatório e eliminatório.**

4.3. Não haverá provas de línguas. Porém, será solicitado aos candidatos aprovados, comprovação de Proficiência em Línguas Estrangeiras para dispensa. Os candidatos aprovados que não possuem comprovação de Proficiência em Língua Inglesa e uma



segunda língua estrangeira - francês ou espanhol -, deverão realizar o exame posteriormente, a ser agendado e realizado pelo PPGA em duas edições, após o retorno das atividades presenciais, com datas a serem definidas pelo Colegiado do PPGA. A primeira prova será seis meses após ao mês da matrícula; a segunda 12 meses após a matrícula. A não aprovação implicará em desligamento curso.

4.3.1. A Solicitação de dispensa de realização das provas de Proficiência se dará nos seguintes casos:

- a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
- b) Candidatos cuja língua mãe seja a Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola;
- d) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, obtido no máximo há cinco anos, conforme Anexo II deste Edital;

4.3.2. Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) obtido nos últimos 03 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item 4.3 deste Edital.

4.4. Os(as) **candidatos(as) estrangeiros(as)** não residentes no Brasil serão selecionados(as) pela avaliação do projeto de pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, com uma casa decimal.

5.2. **Avaliação do Projeto:** A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação; b) Estrutura da apresentação; c) Contextualização e relevância do problema; d) Atualidade e relevância da bibliografia; e) Coerência entre os componentes do projeto; f) Exequibilidade do projeto no prazo previsto do Doutorado (48 meses). A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.

5.4. **Prova Oral:** A arguição oral será realizada pela Comissão Examinadora que avaliará os(as) candidatos(as), segundo os seguintes critérios: a) Capacidade do candidato de discussão acadêmica com base na bibliografia apresentada no Anexo I deste Edital; b) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; c) Disponibilidade para a realização do curso e trajetória do candidato. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas: Avaliação do Projeto e Prova Oral.



- 6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para efeito de Processo de Seleção, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).
- 6.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.
- 6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação;
- 6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a ordem da maior nota obtida na: a) Prova Oral e b) Avaliação do Projeto.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Datas máximas	Etapas	Observações
01/10 a 08/11	Período de inscrições	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# Até às 23:59
09/11	Comunicação de oposição à Banca pelos candidatos	Por e-mail para coord.ppga@ufba.br
10/11	Divulgação das inscrições homologadas; Divulgação da composição da Banca	www.ppga.ufba.br
11-12/11	Prazo de interposição de recursos ao resultado das Inscrições homologadas	Por e-mail para coord.ppga@ufba.br
13/11	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das Inscrições homologadas	www.ppga.ufba.br
23/11	Divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
24-25/11	Prazo de interposição de recursos ao resultado dos Projetos de Pesquisa	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# ou por e-mail para coord.ppga@ufba.br
26/11	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado dos Projetos de Pesquisa	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
	Divulgação da escala das Provas Orais	Portal Público do SIGAA:



27/11		https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
30/11 - 02/12	Apresentação dos links para acesso à sala virtual	Link será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição até uma hora antes da entrevista
30/11 - 02/12	Provas Orais	Por videoconferência
03/12	Divulgação dos resultados das Provas Orais	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
04-07/12	Prazo de interposição de recursos ao resultado das Provas Orais	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# ou por e-mail para coord.ppga@ufba.br
09/12	Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das provas orais	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
09/12	Divulgação do Resultado Final	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
10-11/12	Prazo de interposição de recursos ao Resultado Final	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# ou por e-mail para coord.ppga@ufba.br
14/12	Divulgação da avaliação dos recursos ao Resultado Final	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br
14/12	Resultado Final Consolidado	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# e www.ppga.ufba.br

7.2. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada por ordem decrescente de classificação.



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos se constituirá através da apresentação de justificativas pertinentes acerca de cada fase do processo, devendo ser postado através da Área do Candidato, localizada no Portal Público do SIGAA, conforme discriminado no Cronograma, Item 7 deste Edital. Os recursos devem ser enviados até às 23h58min do dia em que se encerra o período de interposição. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato e no site do PPGA www.ppga.ufba.br. Os recursos que se referem à homologação das inscrições e à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidos à Coordenação do Programa. Já os que se referem às Etapas do Processo Seletivo serão dirigidos e julgados pela Comissão de Seleção.

8.2. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

8.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.4. O(a) candidato(a) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final dos(as) aprovados(as) dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital ou Formulário de Inscrição;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.4. O PPGA não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGA.

9.5. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: coord.ppga@ufba.br

Salvador, 16 de setembro de 2020

Profª Fátima Tavares
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia da UFBA



ANEXOS

ANEXO I. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O DOUTORADO

BASTOS, Cristiana. Febre a bordo: migrantes, epidemias, quarentenas. **Horizontes Antropológicos**. v. 26, n. 57: 27-55, 2020. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832020000200027&lng=en&nrm=iso>.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A ciência do concreto. In. _____. **O pensamento selvagem**. Campinas: ed. Papyrus, 1989. p. 15-49. (Disponível na internet).

MAFEJE, Archie. Africanity: a combative ontology. In: DEVISCH, Rene; NYAMNJOH, Francis B. (Ed.). **The postcolonial turn**. African Books Collective, 2011. p. 31-44. Disponível em:
<https://openaccess.leidenuniv.nl/bitstream/handle/1887/22177/ASC-075287668-3103-01.pdf?sequence=2>

MILLER, Daniel. **Como conduzir uma etnografia durante o isolamento social**. Blog do Sociofilo, 2020. [publicado em 23 de maio de 2020]. Disponível em:
<https://blogdolabemus.com/2020/05/23/notas-sobre-a-pandemia-como-conduzir-uma-etnografia-durante-o-isolamento-social-por-daniel-miller>

ORTNER, Sherry. Teoria na Antropologia Desde os Anos 60. **Mana** 17(2): 419-466, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93132011000200007&script=sci_arttext&tlng=pt



ANEXO II.
CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
(aceitos para a dispensa)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELFL, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira
Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa)	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (<i>Celpe-Bras</i>) emitido nos últimos três anos.



ANEXO III.
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Autodeclaração: (pode assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)
Inscrição*	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade de vaga abaixo, declarando-me: (assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)

*** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência**



ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Concordo com as normas desta Seleção;
2. Atesto a veracidade de todas as informações prestadas neste formulário;
3. Estou ciente de que são condições para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia:
 - 3.1. devo apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
 - 3.2. devo ter concluído um curso de Mestrado para efetivar minha matrícula no curso de Doutorado;
 - 3.3. não realizando a matrícula no semestre correspondente à seleção, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;
4. É do meu conhecimento que o PPGA não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) selecionados(as). Se, porventura, forem disponibilizadas bolsas pelas agências financiadoras responsáveis, os critérios para sua distribuição serão publicados no site do PPGA.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local: _____ Data ___/___/____



ANEXO V. BAREMAS

BAREMA - Avaliação do projeto de pesquisa

Itens de avaliação	Pontuação Atribuída	Aval.1	Aval.2	Aval.3	Média da pontuação obtida
Formulação do problema e delimitação da questão de pesquisa	3,0				
Aderência à Linha de Pesquisa	3,0				
Coerência e articulação entre os elementos do Projeto de Pesquisa (Problema, Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Cronograma, Bibliografia)	4,0				
TOTAL	10				

BAREMA – Avaliação da Prova Oral

Itens de avaliação	Pontuação Atribuída	Aval.1	Aval.2	Aval.3	Média da pontuação obtida
Conhecimento dos pontos centrais da bibliografia disponibilizada no Edital	4,0				
Capacidade de discorrer sobre o projeto de pesquisa	3,0				
Consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa	1,0				
Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao curso	1,0				
Trajetória acadêmica/currículo	1,0				
TOTAL	10				